ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

PROJETO DE CONSTRUÇÃO
DA 1ª ETAPA
DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

MEMORIAL DESCRITIVO &
ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E MATERIAIS
PARA A CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

NOVA PALMA, AGOSTO DE 2021.

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

– A presente obra compreende na execução dos serviços necessários para a construção da 1ª Etapa dos Bombeiros Voluntários, localizado na Rua Duque de Caxias esquina Rua Almirante Barroso, Bairro Centro, município de Nova Palma – RS.

– A obra objeto destes serviços consiste na construção da 1ª Etapa dos Bombeiros Voluntários, com área total a construir de 115,86m².

– A área citada tem por finalidade apenas, caracterizar a magnitude da construção, sem que possa servir de base para cobrança, por parte do construtor, de serviços extraordinários.

- DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as disposições dos Memoriais Descritivos, valendo estas como se transcritas fossem no Contrato da Obra, e de acordo com as pranchas gráficas e o memorial que compõem o Projeto. **No projeto arquitetônico, se divergirem as dimensões escritas nos desenhos das obtidas em escala prevalecerão sempre as primeiras; se divergirem os desenhos e as especificações prevalecerão sempre as últimas e, se divergirem as cotas propostas no projeto das existentes no local, estas terão que, obviamente, adaptar-se ao existente sob a orientação do responsável técnico da proprietária da obra**.

- Os serviços discriminados neste Memorial serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, denominada Contratada, após a consumação do processo licitatório.

Caberá à Contratada, para cumprir a fiel execução dos serviços contratados, manter no canteiro da Obra, pelo prazo que estes serviços exijam, equipamento mecânico e ferramental adequado e a contratar mão-de-obra idônea, qualificada e em número compatível, de forma a assegurar o progresso satisfatório da Obra, bem como responsabilizar-se por seus funcionários nas dependências da obra.

- Caberá à Contratada a manutenção dos meios de transporte horizontal e vertical para atender as necessidades dos serviços.

Serão obedecidas integralmente as disposições relativas à segurança do trabalho nas atividades de construção civil.

- Todos os serviços, independentemente de especificação ou detalhamento, deverão atender as normas vigentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e serem executados sob a orientação de profissional habilitado junto ao CREA ou CAU, devendo a Contratada apresentar a A.R.T ou RRT de execução, dos profissionais envolvidos, quando do início das obras.

Serão impugnados pelo órgão técnico competente todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

Quaisquer defeitos na execução dos serviços ou danos decorrentes de sua execução serão de total responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar o seu reparo imediato.

- Todas as medidas e serviços deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

– Compete ao construtor fazer previa visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e material a empregar. Qualquer duvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o Departamento de Engenharia, visto que, após apresentada a proposta, a Prefeitura Municipal de Nova Palma não acolherá nenhuma reivindicação.

– Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo do Departamento de Engenharia e com autorização por escrito do mesmo.

– Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providencias, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

– A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence do construtor, e com as instalações em perfeito funcionamento. Os materiais remanescentes serão retirados pelo construtor a critério do Departamento de Engenharia.

- A condição de proponente, no processo licitatório, supõe a realização de um levantamento técnico preliminar completo e minucioso das condições necessárias à execução dos serviços, através de visita prévia ao local da obra, bem como de completa verificação e comparação dos projetos e memoriais, fornecidos pelo Contratante.

Dos resultados dessa verificação deverá o proponente dar imediata comunicação escrita ao órgão público antes da apresentação da proposta, apontando divergências sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem saneados os erros, omissões ou diferenças que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da Obra.

O silêncio do proponente implicará na anuência do mesmo com todas as informações fornecidas bem como com o compromisso de assumir qualquer ônus indireto que possa existir para a perfeita execução de todos os serviços licitados. Dessa forma não será aceito por parte do Contratante que a Contratada venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos Memoriais Descritivos.

- Os quantitativos apresentados na planilha orçamentária modelo são exemplificativos. Qualquer discrepância entre as quantidades de materiais e/ou serviços a serem executados e aquelas apresentadas na planilha correrão às custas da Contratada. Em hipótese alguma tais divergências justificarão a solicitação de serviços extraordinários. Portanto, é de responsabilidade do proponente, que poderá vir a ser a

Contratada, rever todos os dados apresentados na planilha orçamentária modelo antes de apresentar sua proposta.

- O Contratante manterá na Obra prepostos seus, engenheiro civil e/ou arquiteto, comunicados previamente à Contratada, com autoridade para exercer, em nome do Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.

A Fiscalização poderá:

- Ter acesso a todas as dependências da Obra contratada, inclusive depósitos, armazéns, oficinas, etc.;
- Ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor;
- Determinar a retirada da obra de qualquer material irregular ou de qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com a Fiscalização ou preposto do Contratante;
- Solicitar a entrada na obra de outros engenheiros ou arquitetos do município no intuito de auxilia-la na elucidação de dúvidas técnicas decorrentes do andamento da Obra ou da interpretação de projetos.

Os serviços a cargo de diferentes firmas subempreiteiras da contratada e desta deverão estar articuladas entre si de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra.

- A contratada responsabiliza-se a prestar toda e qualquer assistência técnico e/ou administrativa necessária ao adequado andamento dos serviços.

- A vigilância do local da Obra será de inteira responsabilidade da Contratada, que não deverá permitir a entrada de pessoas estranhas ao serviço.

- A Contratada deverá providenciar a identificação clara e objetiva das redes elétrica, hidrossanitária, etc.

- A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos.

- A limpeza do terreno compreenderá os serviços de remoção de vegetação existente e de possíveis entulhos que porventura existam no terreno, possibilitando a edificação da obra.

É de responsabilidade do executante, dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos dos canteiros.

A empresa construtora deverá proceder durante o período de execução da obra a remoção periódica de detritos e entulhos que venham a acumular-se no terreno.

- Provisoriamente e se necessário, será instalado, no canteiro de obras, um sanitário com no mínimo, um vaso sanitário, um lavatório e um chuveiro elétrico. A área mínima do sanitário deverá ser de 5 m^2.

Essa instalação será desativada no final da obra.

- A Contratada deverá providenciar a placa da Obra, com dimensões mínimas de 2,00 x 1,25 m. A mesma será confeccionada em chapa galvanizada nº 26, fixada em estrutura de madeira.

A placa de Obra da Contratada deverá atender as exigências do CREA ou CAU, contendo dados da empresa e dos responsáveis técnicos pela execução e pela elaboração dos projetos complementares bem como dados da contratante. O local de fixação será indicado pela Fiscalização

– PROJETOS

- Os projetos são de responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Palma. Trata-se de um prédio em alvenaria, com área a ser concluída de 115,86m² em UM pavimento, coberto com telhas de fibrocimento.

– Plantas:

Planta Baixa, Cortes, Localização/Situação, Instalações Elétricas e Instalações Hidrossanitárias

– Em caso de dúvidas na interpretação do Projeto Arquitetônico e complementares, deverá ser consultado o autor do projeto.

- INSTALAÇÃO DA OBRA

– Compete a Empresa Construtora os serviços de limpeza geral da obra, objetivando a manutenção das condições de uso dos prédios existentes.

- É de responsabilidade do executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro.

- A Empresa Construtora deverá proceder, durante o período de execução da obra, a remoção periódica de detritos e entulhos da obra que venham a acumular-se no recinto do canteiro.

- Concluídos os serviços, o canteiro de obras será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser usada pelo contratante.

- As placas indicativas da obra e do autor do projeto como determina o CREA ou CAU, serão afixados no acesso principal do terreno.

- Deverão ser verificadas pelo executante as dimensões, alinhamentos e níveis do projeto em relação às condições do local e aos prédios existentes.

Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado a fiscalização, que deverá aprová-lo.

- ALVENARIA DE EMBASAMENTO

Antes da execução da alvenaria de embasamento será executado Lastro de concreto

Na Parte inferior das vigas baldrames será executado alvenaria em tijolos maciços com espessura de 29 cm e Altura de 50cm.

- SUPERESTRUTURA – VIGAS BALDRAME

As vigas de fundação terão dimensões de 15x30, com 4 ferros de ø10mm e estribos ø5 a cada 14cm, conforme projeto e as cargas decorrentes da ocupação e finalidades do prédio conformes plantas serão concretados com concreto Fck 25Mpa.

- ALVENARIA

As divisórias internas serão em alvenaria de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm assentados conforme projeto.

– VERGA E CONTRAVERGA

Todas as portas e janelas serão compostas por vergas e contravergas ultrapassando no mínimo 10cm para cada lado.

- COBERTURAS

A cobertura será executada com estrutura em madeira de eucalipto aplainada no mínimo em duas faces, com estrutura dupla.

A inclinação da cobertura será de no mínimo de 10%.

A estrutura deverá receber tratamento cupinicida.

A cobertura será em telhas de fibrocimento 6mm.

Todas as faces do processo de produção bem como a montagem deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT.

Os Rufos deverão ser executadas em chapa galvanizada.

- PAVIMENTAÇÃO

– Regularização de piso e base:

Será executado uma camada de argamassa com traço
1:4 para nivelamento, está camada terá uma espessura de 3cm.

Piso em concreto alisado:

Aplicado na garagem, almoxarifado e área externa será aplicado um piso de concreto alisado com espessura de 8cm, com concreto fck de 20Mpa com juntas de dilatação a cada 2,5 metros, conforme planta.

- Nos Dormitórios, Banheiros, Copa e Sala serão aplicado Revestimento Cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm

- FORRO GESSO

O Forro será em Placas de gesso 60cm x 60cm, espessura de 12mm, fixado com arame.

- REVESTIMENTO

Os revestimentos constarão de duas camadas, chamando-se a primeira de chapisco e a segunda de emboço. O emboço terá a finalidade de regularizar as diferenças nas superfícies dos tijolos, impermeabilizar primariamente.

As paredes deverão ser convenientemente limpas e preparadas para receber o chapisco. O emboço de cada pano de parede só poderá ser iniciado após o endurecimento do chapisco e, este, após o das argamassas de assentamento dos tijolos e depois de embutidas todas as canalizações que por ela deverão passar.

– O revestimento de paredes deve apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As argamassas de revestimento deverão ter uma espessura máxima de 25 mm. O reboco será aplicado com argamassa mista, devendo resultar uma superfície acamurçada sem irregularidades, prumada com perfeição. No reboco a ser executado externamente deverá ser adicionado produto impermeabilizante.

Os revestimentos só serão iniciados após a completa cura da argamassa das alvenarias e o embutimento das canalizações hidrossanitárias.

– Argamassa:

– Chapisco
- – Traço – Material: 1:3 cimento – areia grossa
- – Pigmentação: natural
- – Fabricada na obra pelo construtor.
- – Substrato: em alvenarias novas de tijolos.
- – Aplicada nas paredes novas de fechamento, indicadas no projeto arquitetônicos.

– Emboço
- – Traço – Material: 1:2:8 cimento – cal – areia média
- – Pigmentação: natural
- – Fabricada na obra pelo construtor.
- – Substrato: sobre o chapisco.
- – Aplicada nas paredes sobre o chapisco já curado, indicadas no projeto arquitetônicos.

– Azulejos:

Serão aplicados nos sanitários até a altura das paredes internas. Serão aplicados sobre o emboço, colados com argamassa colante AC-II, rejuntados com rejunte cor cinza platina, as cerâmicas serão na cor branca, lisa, classe A, formato retangular com tamanho mínimo de 25x35cm.

– ESQUADRIAS

– Deverão ser submetidas a apreciação prévia da fiscalização todas as esquadrias que serão empregadas na obra. As peças com defeitos de funcionamento ou desigualdade no alumínio poderão ser recusadas pela fiscalização.

Todo o alumínio deverá ser Branco.

Todas as janelas deverão ser do tipo MAXIM-AR com comando individualizado.

Os vidros a serem colocados serão de primeira qualidade, livres de bolhas ou trincas ou outro defeito de fabricação. Deverão ser colocados por pessoal especializado e serem seguidas as normas brasileiras à respeito.

- Os vidros a serem colocados nas janelas deverão ser do tipo transparentes, com espessuras de 4 mm.

- O assentamento das chapas de vidro será feito conforme encaixe das esquadrias.

- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas deverão ser executadas rigorosamente conforme projeto próprio e especificações técnicas, que seguirão cuidadosamente as Normas da ABNT, assim como da Concessionária. Deverão ser executados por mão-de-obra especializada e o material deverá ser de primeira qualidade.

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas rigorosamente conforme projeto próprio e especificações técnicas, que seguirão cuidadosamente as Normas da ABNT, assim como da Concessionária. Deverão ser executados por mão-de-obra especializada e o material deverá ser de primeira qualidade.

– PINTURA

- A execução dos serviços de pintura deverá seguir rigorosamente as especificações dos fabricantes das tintas empregadas. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme livre de escorrimentos.

- As cores das tintas e dos esmaltes a serem empregados serão escolhidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

– Preparação das superfícies:

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas de acordo com o tipo de pintura a que se destinarem.

- Os salpiques ou escorrimentos de tinta ou argamassas que por ventura ocorrerem deverão ser removidos com removedores adequados, enquanto a tinta estiver fresca.

- Deverão ser removidas quaisquer manchas de óleo, graxa, mofo ou outras.

- As superfícies deverão sofrer lixamento leve para a remoção de grãos de areia soltos, antes da aplicação de tintas.

– Secagem:

- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada a antecedente estiver perfeitamente seca, tendo observado os intervalos especificados pelos fabricantes.

– Pintura Acrílica:

- Após a limpeza da superfície através de lixamento leve, deverá ser aplicado selador pigmentado de acordo com as instruções do fabricante da tintas. Passar três demãos de tinta acrílica. Nas paredes internas e externas rebocadas será usado tinta acrílica.

– Proteção e cuidados:

- O serviço de pintura deverá ser executado rigorosamente de acordo com a orientação do fabricante. Deverá ser evitada a aplicação e produtos nas superfícies externas em dias chuvosos, ou quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.

- Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

- Após o término da pintura a área pintada deverá ser interditada por um período de sete (07) dias para a cura total da tinta.

– Limpeza:

- A limpeza da superfície quando necessária, deverá ser feita lavando-se a superfície por igual de acordo com as instruções do fabricante.

- As áreas adjacentes deverão se apresentar satisfatoriamente limpas conforme estabelecido na especificação.

– CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As especificações poderão ser revistas conforme necessidades do órgão responsável pelo projeto. Todas as dúvidas e possíveis omissões constantes nas especificações e nos projetos deverão ser sancionadas com o autor do projeto.

- RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra será feito pela Fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos das duas partes, após completa vistoria de todos os serviços.

Obs: Todos os serviços não descritos nestas especificações, serão definidos pela fiscalização e autores do projeto, no andamento dos trabalhos.

Qualquer dúvida e/ou sugestões que contribuam para a melhoria de algum item especificado neste memorial deve ser sugerido à fiscalização e autores do projeto e estará sujeito a aprovação.

Nova Palma, agosto de 2021.

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Guilherme Simões Pires
Engenheiro Civil
CREA RS201.367